



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º. QUADRIMESTRE DE 2019.
(Parágrafo 4º. do Artigo 9º. da Lei Complementar 101/2000)

Aos vinte e três dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove, as 16h00hs realizou-se audiência pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira referente ao **primeiro quadrimestre de 2019**

Os dados foram demonstrados e avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Primeiramente foi exposto pela Secretaria de Finanças da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direta e indireta do município (Prefeitura e Câmara).

Foi avaliado primeiramente o **resultado primário** obtido até o primeiro quadrimestre de 2019, apurado na ordem de **RS 2.158.040,65** e foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (1º. Quadrimestre) o ente municipal obteve uma **receita bruta** total na ordem de **RS 11.471.155,74** que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma **receita fiscal líquida** no período, na ordem de **RS 11.403.124,99** sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma **despesa bruta** na ordem de **RS 9.245.084,34** e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma **despesa fiscal líquida** no período, na ordem de **RS 9.245.084,34** sendo este valor a base de despesa para apuração do **resultado primário** do período em avaliação.

Sabendo-se que o **resultado primário** é a diferença apurada entre **receita fiscal líquida**, deduzida da **despesa fiscal líquida**, demonstramos que o **resultado primário** obtido no primeiro quadrimestre de 2019 foi da ordem de **RS 2.158.040,65**.

Considerando que o resultado primário projetado na LDO para o exercício de 2019, em sua redação vigente, foi da ordem de **RS 0,00**, podemos observar que a execução acumulada no quadrimestre ficou além daquela projetada para o exercício.

No entanto se considerarmos a movimentação de receitas e despesas fiscais do período de janeiro a abril de 2019, iremos encontrar um superávit primário na ordem de **RS - 2.158.040,65**, resultado decorrente da arrecadação obtida no transcorrer do quadrimestre.



Através do anexo denominado **resultado nominal**, foi demonstrado as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no encerramento do primeiro quadrimestre de 2019. Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município está composta por: **RS 2.370.917,32** referente a dívida fundada e **RS 191.058,58** à dívida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de **RS 7.750.707,88**.

Percebe-se que havia um crédito financeiro a maior, se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de **RS 2.370.917,32**. Chegaremos então a conclusão de que o município dispunha de suficiência financeira no encerramento do primeiro quadrimestre.

Foi esclarecido aos presentes que o resultado apurado está além das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê para o exercício de 2017, uma dívida fiscal líquida na ordem de **RS 0,00**. A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Também foi exposto que o resultado nominal obtido no encerramento do terceiro quadrimestre em análise foi da ordem de **RS -1.178.554,53**.

Pelos demonstrativos, fica demonstrado que o Município atendeu no **1º QUADRIMESTRE DE 2019**, os parâmetros necessários de diminuição do estoque de suas dívidas, cumprindo as metas referentes ao **RESULTADO NOMINAL** no período estabelecido pela Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados, estando os presentes de acordo com o que foi apresentado, uma vez que as metas foram todas cumpridas.

São Bento do Sapucaí, 23 de maio de 2019.